

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1470 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o CAMAPUÃ FUTEBOL CLUBE -CFC, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de

Mato Grosso do Sul;

seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Camapuã Futebol Clube - CFC, CNPJ n.º 07.804.254/0001-01 estabelecido a Rua Cândido Severino s/n, centro nesta cidade, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a manutenção da equipe no Campeonato Profissional Estadual Série B, no ano de 2.007.

Art. 2° O valor do presente convênio será de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$6.000,00 (seis mil reais), iniciando-se em fevereiro de 2007.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 27 de fevereiro de 2007.

MOYSES NERY Prefeito de Camapua